



## **OMEGA GERAÇÃO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06  
NIRE 31.300.093.107 | CVM 23426

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

A **OMEGA GERAÇÃO S.A.** (“Companhia”), vem divulgar a seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada dia 27 (vinte e sete) de abril de 2018, às 13h (“AGOE”), dentre outras matérias, foi aprovada a complementação ao objeto social da Companhia, para a inserir, dentre as atividades que compõem o objeto social, a exploração da atividade de comercialização e energia elétrica, bem como a prática de atividades acessórias a essa comercialização.

A aprovação da mencionada complementação do objeto social da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei 6.404/76, enseja aos acionistas dissidentes o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações.

Para fins de esclarecimento, serão considerados acionistas dissidentes aqueles que: (i) tiverem votado contra a aprovação da deliberação descrita; (ii) tiverem se absterido de votar em relação à deliberação descrita; ou (iii) não tiverem comparecido à AGOE.

Nos termos do artigo 137, §1º, da Lei 6.404/76, somente poderão exercer o direito de recesso os acionistas dissidentes que, comprovadamente, forem titulares, de maneira ininterrupta, de ações ordinárias de emissão da Companhia entre 27 de março de 2018 (respeitadas as negociações realizadas naquela data, inclusive), data de publicação do edital de primeira convocação da AGOE, e a data do efetivo exercício do direito de recesso. Esclarece-se que o exercício do direito de retirada será, exclusivamente, sobre a totalidade das ações, não sendo permitido, portanto, o exercício sobre parte das ações de titularidade do acionista dissidente.

O valor do reembolso por ação a ser pago ao acionista dissidente que exercer seu direito de retirada será de R\$ 14,9421 por ação, calculado nos termos do art. 45 da Lei 6.404/76 e do art. 10 do Estatuto Social da Companhia, correspondente ao valor patrimonial das ações da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

Em consonância com o art. 45, §2º, da Lei 6.404/76, não será aplicável a possibilidade dos acionistas dissidentes solicitarem levantamento de balanço especial, tendo em vista que as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas na AGOE e, portanto, na mesma data que a deliberação que deu ensejo ao direito de retirada.



Para o exercício do direito de recesso, os acionistas dissidentes cujas ações estiverem escrituradas junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, deverão dirigir-se a uma das agências especializadas no atendimento aos acionistas indicadas abaixo. No caso de ações que estejam custodiadas junto à Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão deverão, dentro do prazo citado acima, manifestar seu interesse por meio de agentes de custódia, com antecedência suficiente para as medidas necessárias e consulta-los a respeito dos documentos necessários.

As agências especializadas do Itaú encontram-se nos seguintes endereços:

**São Paulo:** R. Boa Vista, 176, 1º Subsolo, Centro

**Rio de Janeiro:** Av. Almirante Barroso, 52, 2º Andar, Centro.

Caso prefiram, os acionistas dissidentes podem entrar em contato com o time de atendimento ao investidor nos seguintes telefones:

**Capitais e Regiões Metropolitanas:** 3003-9285

**Demais regiões:** 0800-720.9285.

Ademais, para exercer o direito de retirada, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Pessoa Física: (a) Carteira de Identidade, (b) Cadastro de Pessoa Física, e (c) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando o recesso, que deverá conter os dados pessoais do acionista, o nome da Companhia e quantidade de ações que o direito de recesso será exercido.
- b. Pessoa Jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), (c) originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando o recesso, que deverá conter os dados pessoais do acionista, nome da Companhia e a quantidade de ações que o direito de recesso será exercido.

O prazo para exercício do direito de recesso será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGOE no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio, ou seja, do dia 03 de maio de 2018 (exclusive) ao dia 02 de junho de 2018 (inclusive), extinguindo-se por decadência o direito de retirada do acionista dissidente que não o exercer nesse prazo. O pagamento do valor do reembolso será realizado pela Companhia no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do prazo para o exercício do direito de retirada.



Belo Horizonte, 27 de abril de 2018.

**Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores



## OMEGA GERAÇÃO S.A.

*Publicly-Held Company*

CNPJ/MF (Corporate Taxpayer Registration) n° 09.149.503/0001-06

NIRE (Commercial Registration) 31.300.093.107 | CVM 23426

### NOTICE TO SHAREHOLDERS

**OMEGA GERAÇÃO S.A.** (“Company”), hereby informs its shareholders and the market in general that, in the Ordinary and Extraordinary General Shareholders’ Meeting of the Company held on April 27, 2018 at 1:00 p.m. (“General Meeting”), among other matters, was approved a complementation of the Company’s corporate purpose, in order to include, among other activities that compose the corporate purpose, the development of electric energy trading activity, as well as the practice of ancillary activities thereto.

The approval of said complementation to the Company's corporate purpose grants the dissenting shareholders the right to withdraw from the Company, by means of reimbursement of the value of their shares, pursuant to article 137 of Law 6,404/76.

For clarification purposes, dissenting shareholders shall be considered those who (i) voted against the approval of the aforementioned resolution, (ii) abstained from voting on the aforementioned resolution; and (iii) did not attend the General Meeting.

Pursuant to article 137, paragraph 1<sup>st</sup> of Law 6,404/76, only the dissenting shareholders that evidently held common shares of the Company, uninterruptedly, between March 27, 2017 (including negotiations made in such date), date in which the General Meeting’s first call notice was published, and the date of the effective exercise of such withdraw right, may exercise the right to withdraw mentioned herein. It is clarified that the right to withdraw may only be exercised in regard to the totality of the shares, in such a manner that dissenting shareholders may not exercise the right to withdraw in respect to a part of its shares.

The value of the reimbursement to be paid to the dissenting shareholders shall be equivalent to R\$ 14.9421 per share, which was determined in accordance with article 45 of Law 6,404/76 and article 10 of the Company’s By-laws and corresponds to the net book value of the Company’s shares as of December 31, 2017.

Pursuant the article 45, paragraph 2<sup>nd</sup> of Law 6,404/76, the request of a special balance sheet is not applicable to the dissenting shareholders, since the Company's financial statements for the fiscal year ended on December 31, 2017 were approved in the General Meeting, and, therefore, on the same date of the resolution that gave rise to the right to withdraw.

For the exercise of the right to withdraw, dissenting shareholders whose shares are deposited with Banco Itaú Unibanco S.A., depositary institution of the Company’s share, shall visit one of the specialized agencies listed below. The dissenting shareholders whose shares are deposited in the Central Depository of Assets of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (*Central*



*Depositária de Ativos*) shall express their interest in exercising the right to withdraw within the term mentioned below, through their respective custodian agents, consulting them early enough to take the necessary measures and to confirm the required documents.

Specialized agencies of Itaú Unibanco are located in the following addresses:

**São Paulo:** R. da Boa Vista, 176, 1º basement, Center.

**Rio de Janeiro:** Av. Almirante Barroso, 52, 2<sup>nd</sup> floor, Center

Dissenting shareholders may also contact the investor relations service by means of the following telephone numbers:

**State Capitals and metropolitan regions:** 3303-9285 (state capitals and metropolitan regions) or

**Other locations:** 0800 7209285

Furthermore, in order to exercise the right to withdraw, dissenting shareholders must submit the following documents:

- a) Natural Persons (*Pessoas Físicas*): (a) ID, (b) Taxpayers' Registration (CPF); and (c) request letter signed by the dissenting shareholder, with notarized signature, requesting the withdraw, which must contain the dissenting shareholder personal information, the name of the Company and the number of shares in regard to which the right to withdraw is being exercised; and
- b) Legal Entities: (a) original and copy of the by-laws or articles of association currently in force, as well as the corporate documents evidencing the election of the current officers; (b) Corporate Taxpayer Registration (CNPJ), (c) original copies of the ID, CPF and proof of residency of the shareholder's legal representatives; and (d) request letter signed by the dissenting shareholder, with notarized signature, requesting the withdraw, which must contain the dissenting shareholder personal information, the name of the Company and the number of shares in regard to which the right to withdraw is being exercised..

The deadline for exercising the right to withdraw is 30 (thirty) days as from the date in which the minutes of the General Meeting is published in the "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" and in the newspaper "Diário do Comércio", starting on May 3, 2018 (exclusive) and ending on June 2, 2018 (inclusive). The dissenting shareholder's right to withdraw will be extinguished in case such dissenting shareholder does not exercise the right to withdraw within the aforesaid period. The payment of the reimbursement amount shall be effected by the Company within 90 (ninety) days as from the expiration of the period for exercising the right to withdraw.



Belo Horizonte, April 27th, 2018.

**Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**  
Chief Executive Officer and Investor Relations Officer